

Documentos para Candidatura à Bolsa FASEUE

Documentos Obrigatórios:

- Declaração sob compromisso de honra na qual conste a seguinte informação: nome completo, data de nascimento, número de cartão de cidadão, número de identificação fiscal (NIF) e número de identificação de segurança social (NISS). Para todos os elementos do agregado familiar;
- Comprovativo da composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia ou outra entidade competente;
- Comprovativo dos rendimentos auferidos por cada um dos elementos do agregado familiar (IRS, IRS do estrangeiro, IUR ou documento equivalente) no ano civil anterior ao ano letivo de candidatura;
- Documento onde conste a identificação de todos os imóveis (casas/terrenos/espaco comerciais, etc.) com o respetivo valor patrimonial, propriedade de cada um dos elementos do agregado familiar, emitido pelas Finanças ou outra entidade competente;
- Declaração sob compromisso de honra onde deve quantificar o valor do património mobiliário do agregado familiar, a 31 de Dezembro do ano civil anterior ao ano letivo de candidatura. (Património mobiliário inclui todos os valores depositados em contas bancárias, planos poupança reforma, certificados do tesouro, certificados de aforro, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros) – incluir a conta indicada para receber a bolsa e a que consta na(s) declaração(ões) de IRS;
- Declaração atualizada de não dívida às Finanças de Portugal (documento emitido pelas Finanças);
- Declaração atualizada de não dívida à Segurança Social de Portugal (documento emitido pela Segurança Social).

Documentos Facultativos (apenas se aplicável):

- Declaração sob compromisso de honra onde informe o montante recebido a título de ajuda de terceiros, referente ao ano civil anterior ao ano letivo de candidatura;
- Documento que comprove o montante de pensões e prestações sociais recebidas da Segurança Social;
- Documento comprovativo com valores recebidos de bolsas de estudos, exceto DGES (ex. Governo Regional da Madeira, Região Autónoma dos Açores, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Fundações, Embaixadas, Fundação Gulbenkian, Instituto Camões, etc.);
- Documento emitido pelo tribunal com o acordo de regulação de poder paternal ou declaração de honra com o montante de pensão de alimentos/apoios recebido no ano civil anterior ou documento emitido pela Segurança Social com o apoio auferido através do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores;
- Declaração sob compromisso de honra onde informe se existem participações em sociedades por quotas por algum dos elementos do agregado familiar.

Nota: Para os alunos provenientes de países estrangeiros a documentação deverá ser autenticada pelas entidades competentes.